



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"



### PORTARIA Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Faculta aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste assistirem aos Jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA Feminino".

**PAULO CESAR MONARO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste assistir aos jogos da seleção brasileira feminina de futebol, na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino, em horários compatíveis com o expediente de trabalho.

Art. 2º - A exibição dos jogos da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino será realizada exclusivamente no telão do plenário da Câmara Municipal, de forma a promover a integração entre os servidores e incentivar o apoio à seleção brasileira feminina de futebol.

Art. 3º - Os jogos da seleção brasileira feminina de futebol serão transmitidos no telão do plenário da Câmara Municipal apenas durante o horário de realização das partidas, de acordo com a programação oficial da competição.

Art. 4º - A presença dos servidores para assistir aos jogos será registrada mediante a assinatura em lista de presença, a ser disponibilizada na entrada do plenário durante os jogos.

Art. 5º - O servidor deverá compensar o tempo utilizado para assistir aos jogos, conforme as normas de controle de jornada estabelecidas na Câmara Municipal.

Art. 6º - A liberação para assistir aos jogos da seleção brasileira feminina de futebol na Copa do Mundo FIFA Feminino é uma medida de caráter excepcional e temporário, aplicando-se exclusivamente aos horários dos jogos.

Art. 7º - Os gestores e chefias de setores são responsáveis por organizar a escala de trabalho para garantir a continuidade das atividades durante o período dos jogos.

Art. 8º - Fica proibida qualquer interrupção das atividades de trabalho fora dos horários dos jogos.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 01 de agosto de 2023.

**PAULO MONARO**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**

- Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=01BB-D3DZ-W9JD-V12W>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 01BB-D3DZ-W9JD-V12W**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 01BB-D3DZ-W9JD-V12W